



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 341, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no OFÍCIO Nº 9 / 2024 - VNI-CPQ,

RESOLVE:

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 23/2024 - Processo Seletivo para cadastro de reserva, visando conceder auxílio financeiro para participação de estudantes do campus Venda Nova do Imigrante em eventos técnico-científicos.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO À PORTARIA Nº 341, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL Nº 23/2024 - APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, torna público o lançamento do presente Edital visando conceder auxílio financeiro para participação de estudantes do campus Venda Nova do Imigrante em eventos técnico-científicos.

1.2 Este Edital tem caráter de cadastro de reserva e está sujeito às disposições ou condições orçamentárias e financeiras do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, a saber que a inscrição e a classificação no presente Edital não gera garantia de direito de que o benefício será concedido.

2. OBJETIVO

2.1 Concessão de ajuda de custo para fomentar a participação de estudantes do Ifes campus Venda Nova do Imigrante em eventos técnico-científicos de abrangência nacional e internacional visando contribuir para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas no campus Venda Nova do Imigrante.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ser estudante regularmente matriculado e frequente no Ifes campus Venda Nova do Imigrante.

3.2 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

3.3 Ter trabalho aceito para apresentação no evento de interesse.

3.4 Ser autor ou coautor de trabalho.

4. DOS VALORES E ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos poderão ser utilizados para custear passagens (aéreas ou terrestres, de ida e/ou volta para o local do evento), inscrição no evento, hospedagem e alimentação até o limite estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.2 O valor da ajuda de custo concedida aos contemplados será de até R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para eventos realizados no Brasil e de até R\$3.000,00 (três mil reais) para eventos realizados no exterior.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço <https://forms.gle/tQQ262yHaJX1DXBRA> com as informações solicitadas nos Anexos I e II deste Edital assim como anexar a documentação comprobatória, respeitando o calendário estabelecido por este edital (ANEXO III).

6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Havendo número de solicitações cujo montante de recursos ultrapasse o limite financeiro e orçamentário do campus será realizado o ranqueamento das solicitações por meio da análise do formulário de pontuação para atividades e produção técnica (conforme item 6.3).

6.2 A DPPGE poderá solicitar ao estudante, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

6.3 Os critérios de pontuação para ranqueamento das inscrições são os seguintes:

a) Abrangência do evento:

- Regional (5 pontos)
- Nacional (10 pontos)
- Internacional (15 pontos)

b) Classificação quanto a edição do evento:

- Edição 1 -10 (5 pontos)
- Edição 11-20 (10 pontos)
- Edição acima 20 (15 pontos)

c) Formato do trabalho a ser apresentado*

- Resumo simples (5 pontos)
- Resumo expandido (10 pontos)
- Trabalho completo (15 pontos)

d) Carga horária cumprida no curso:

- Até 50% (5 pontos)
- De 51 a 74% (10 pontos)
- Acima de 75% (15 pontos)

e) Coeficiente de Rendimento Acadêmico

- Até 70,99 (5 pontos)
- De 71,00 a 84,99 (10 pontos)
- Acima de 85,00 (15 pontos)

* Para fins deste Edital, considera-se:

- Resumo simples aquele que tenha até uma página;
- Resumo expandido aquele que tenha até quatro páginas;
- Trabalho completo aquele com número igual ou maior a cinco páginas.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<http://vendanova.ifes.edu.br>).

7.2. O resultado publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos (Anexo II) deverão ser preenchidos eletronicamente no endereço <https://forms.gle/uCDbbiv1ykF4n78EA> considerando o período de inscrição indicado no cronograma deste Edital.

8.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação obtida.

8.3. A análise dos recursos administrativos será feita pelo Núcleo de Apoio a Projetos do campus Venda Nova do Imigrante.

9. DO RESSARCIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A ajuda de custo será paga na forma de ressarcimento.

9.2 Para fins de solicitação de ressarcimento só serão aceitos documentos emitidos no nome do contemplado neste Edital.

9.3 Para todas as despesas objeto de solicitação de ressarcimento o interessado deverá apresentar nota fiscal ou recibo com as seguintes informações:

Identificação da empresa: Nome, endereço, CNPJ;

Data de emissão da nota ou recibo;

Nome completo do beneficiado (estudante contemplado neste Edital);

CPF do beneficiado;

Local e período de realização do evento (para ressarcimento de taxa de inscrição);

9.4 Serão aceitos documentos internacionais equivalentes desde que contenham as informações básicas para adequada identificação da ocorrência da despesa (Valor, Data, Estabelecimento, Discriminação, etc., conforme mencionado no item 9.3).

9.5 Para fins de ressarcimento de inscrições em eventos internacionais, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira do dia em que o pagamento da inscrição foi efetivado.

9.6 A prestação de contas deverá ser realizada em até 10 dias úteis após o fim do evento. A não prestação de contas no prazo estabelecido implicará na perda do direito ao recurso obtido por meio deste Edital.

9.7 Estão aptas à solicitação de ressarcimento despesas realizadas no período de lançamento deste edital até o dia 30 de novembro de 2024.

9.8 Não serão ressarcidos itens como bebida alcoólica, vestuário, cosméticos, souvenirs e outros itens supérfluos.

9.9 Não serão aceitos como comprovantes das despesas a apresentação de faturas de cartões de crédito, documentos em nomes de terceiros ou qualquer outro documento em que não seja possível identificar a legitimidade da despesa perante a finalidade do presente Edital.

9.10 Outras documentações além das especificadas neste Edital poderão ser solicitadas a qualquer tempo para a prestação de contas.

9.11 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

9.12 O ressarcimento de qualquer despesa só será autorizado mediante a apresentação do certificado de participação no evento e do certificado de apresentação do trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente e deverão respeitar as normas do Ifes para esta finalidade.

10.3 O estudante poderá submeter apenas 1 (um) pedido de recurso neste Edital.

O auxílio será concedido apenas ao(a) estudante proponente que apresentará o trabalho no evento, independentemente do número de autores(as).

10.4 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

10.5 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo NAP do campus Venda Nova do Imigrante.

11. CRONOGRAMA

11.1 O Cronograma deste edital encontra-se disponível no Anexo III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO I - EDITAL DPPGE Nº 23/2024

Formulário de Solicitação de Participação em Evento

1. Identificação do Estudante	
Nome completo:	
Matrícula:	
Curso:	
CPF:	
Dados bancários	
Nome do Banco:	
Nº da Agência:	
Nº da Conta:	
Operação:	
E-mail:	
Telefone de Contato:	
Link Currículo Lattes:	

2. Identificação do Evento	
O evento ocorrerá?	No Brasil () Fora do Brasil ()
Nome do Evento:	
Período de realização:	
Instituição Organizadora:	
Local do Evento:	
Web site do evento:	
Informe sua previsão de gasto em R\$ (com ponto e vírgula):	

Observações:

Anexar programação do evento.

Esta solicitação é pré-requisito para participação em Edital, ou seja, não há garantia de aprovação.

Declaro que as informações fornecidas neste formulário estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas, bem como meu orientador(a) está ciente e de acordo com a minha participação.

SIM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO II - EDITAL DPPGE Nº 23/2024
Formulário de recurso do Edital

À Comissão Gestora do Edital DPPGE Nº 23/2024

Encaminho para V. Sra. o recurso ao Edital DPPGE Nº 23/2024, peço DEFERIMENTO.

Identificação do Estudante	
Nome:	
CPF:	
Matrícula:	

Justificativa do recurso

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

SIM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO III - EDITAL DPPGE Nº 23/2024
CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do Edital	06/09/2024
Período de inscrição	06/08/2024 a 19/08/2024
Resultado preliminar	20/08/2024
Recursos	21/08/2024
Resultado final	a partir de 22/08/2024